



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Acompanhar a situação da formação contínua e do desenvolvimento profissional dos assistentes sociais em Macau

O Regime de credenciação dos assistentes sociais, que entrou em vigor no dia 2 de Abril de 2020, regula claramente os diversos aspectos da qualificação profissional dos assistentes sociais [1], e nos termos da lei, para a renovação da sua inscrição, os assistentes sociais devem participar em acções de formação contínua com uma duração global não inferior a 45 horas em cada período de três anos. Olhando para a data da entrada em vigor da lei, constata-se que muitos assistentes sociais têm de requerer a renovação da sua inscrição em Abril do próximo ano.

No entanto, o Regulamento Administrativo sobre o Exame de acreditação profissional e formação contínua dos assistentes sociais, que estabelece as disposições fundamentais para a formação contínua dos assistentes sociais, só foi publicado em Janeiro deste ano [2], e apesar de as entidades envolvidas já terem iniciado os cursos de formação, as instituições de acção social e os seus trabalhadores dizem-me que estão preocupados, pois têm de completar as horas de formação definidas no ano que vem.

Segundo os dados, da actual lista das acções de formação contínua, que são diversificadas, já constam diversos cursos [3]. No entanto, os cursos são dirigidos ao mesmo tempo a vários grupos profissionais, e devido à epidemia, há limitações do



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

número de cursos e de inscrições e na forma de leccionar, por exemplo, no caso dos cursos organizados pelo IAS, o número reduziu de 16 em 2019 para 4 em 2021, o que demonstra que há escassez de cursos de formação contínua [4].

Consultando os dados do Conselho Profissional dos Assistentes Sociais, verifica-se que, até finais de Setembro de 2021, obtiveram a acreditação 1948 assistentes sociais. Como só falta um ano para a renovação das inscrições, prevê-se que surjam disputas por cursos de formação contínua. Mais, devido à natureza do trabalho, os horários de trabalho dos assistentes sociais são variáveis, e alguns deles têm mesmo de trabalhar por turnos, portanto, a participação em cursos com horário fixo e o cumprimento das horas de formação será algo difícil para estes profissionais. Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Devido ao impacto da epidemia, ao número reduzido de cursos de formação e aos horários de trabalho instáveis dos assistentes sociais, as autoridades devem introduzir melhorias nas acções de formação contínua, organizando, por exemplo, mais aulas *online* ou em vídeo, para assegurar cursos em número suficiente para os assistentes poderem frequentar, satisfazendo-se assim o requisito da renovação da inscrição. De que planos dispõem as autoridades para o efeito?

2. Segundo algumas pessoas do sector, há falta de formadores locais para assegurar os cursos de formação contínua, e é necessário contratar muitos formadores de Hong Kong, Taiwan ou de outras regiões, porém, a sua vinda está a ser afectada devido à política de prevenção da epidemia. As autoridades devem promover a formação de talentos locais na área da acção social, com vista a formar mais formadores e professores locais. Têm algum plano para o efeito?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. A criação do Regime de credenciação dos assistentes sociais contribuiu para promover a ascensão profissional dos assistentes sociais e o reconhecimento, por parte da sociedade, das suas qualificações e experiência profissional. As autoridades devem então ponderar estabelecer um mecanismo para o reconhecimento das qualificações e experiência profissional com base no referido regime, no sentido de aprofundar, continuamente, o desenvolvimento profissional dos assistentes sociais em Macau. Isto vai ser feito?

Dados de referência:

[1] Lei n.º 5/2019 - Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais, <https://bo.io.gov.mo/bo/i/2019/13/lei05.asp>

[2] Regulamento Administrativo n.º 1/2022 - Exame de acreditação profissional e formação contínua dos assistentes sociais, <https://bo.io.gov.mo/bo/i/2022/03/regadm01.asp>

[3] Conselho Profissional dos Assistentes Sociais de Macau, lista das actividades de formação contínua, <https://www.infoswreg.ias.gov.mo/www/curriculum>

[4] Instituto de Acção Social, Formação, <https://www.ias.gov.mo/ch/swb-services/other-services/train>

[5] Conselho Profissional dos Assistentes Sociais de Macau, Estatística sobre a acreditação profissional dos assistentes sociais, https://www.cpas.gov.mo/zh_tw/population_statistics.html

1 de Abril de 2022

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ma lo Fong